

**Escola de Matemática  
Aplicada - FGV EMap**



**REGULAMENTO DAS  
ATIVIDADES  
COMPLEMENTARES PARA  
OS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

**Rio de Janeiro  
2023**

Sumário

---

<b>CAPÍTULO I – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS .....</b>	<b>1</b>
<b>CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....</b>	<b>2</b>
<b>CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....</b>	<b>2</b>
<b>ANEXO I.....</b>	<b>3</b>

---

# **REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ESCOLA DE MATEMÁTICA APLICADA - FGV EMap**

## **CAPÍTULO I**

### **DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este regulamento tem por objetivo estabelecer e orientar as atividades complementares no âmbito dos Cursos de Graduação da FGV EMap.

Art. 2º As Atividades Complementares são constituídas por atividades extracurriculares, que podem ser realizadas dentro ou fora do ambiente escolar e têm por finalidade, enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, privilegiando a complementação da formação social e profissional.

Art. 3º Compete ao aluno a escolha das atividades complementares que poderão ser realizadas no âmbito da Escola de Matemática Aplicada, em outros cursos de graduação oferecidos pela FGV, no Rio de Janeiro, em São Paulo ou em qualquer outra instituição acadêmica e cultural qualificada.

Art. 4º As Atividades Complementares devem ser desenvolvidas durante o curso de graduação, sem prejuízo aos demais componentes curriculares.

Art. 5º Para integralização do curso, o discente deverá totalizar um mínimo de 90 horas de atividades complementares ao longo de todo o curso.

Art. 6º As Atividades Complementares devem ser realizadas pelo discente a partir de seu ingresso no curso e enquanto seu vínculo com a FGV EMap permanecer ativo, não sendo reconhecidas atividades desenvolvidas anteriormente ao ingresso ao curso ou em períodos de trancamento.

## **CAPÍTULO II**

### **DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Art. 7º Compete ao aluno solicitar a inclusão das atividades complementares que realizou em seu histórico escolar, nos prazos estabelecidos pela coordenação ao longo de cada período do curso.

§ 1º O pedido de inclusão de atividades complementares no histórico escolar será feito em formulário específico, a ser retirado na Secretaria de Registro Acadêmico - SRA da FGV.

§ 2º Todas as atividades complementares deverão ser comprovadas por documentos que atestem sua realização.

§ 3º As atividades acadêmicas complementares realizadas em outra instituição poderão ser convalidadas, desde que apresentados certificados contendo a carga horária desenvolvida.

Art. 7º A carga horária das atividades complementares não pode ser duplamente validada e creditada como parte das ações extensionistas, cabendo à coordenação a verificação da sua utilização para fins de integralização curricular.

Art. 8º Caberá a coordenação reconhecer e homologar as atividades complementares, segundo o Banco de Horas das Atividades listadas no Anexo I, aprovados pelo NDE de cada curso.

## **CAPÍTULO III**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º É de responsabilidade do discente o acompanhamento e o cumprimento da carga horária total de suas Atividades Complementares, bem como a obtenção e apresentação de documentos que comprovem a realização das mesmas.

Art. 10. Os casos omissos neste Regulamento serão tratados pela Coordenação da Graduação de cada curso da FGV EMap, e demais órgãos colegiados da Escola, de acordo com o previsto no seu Regimento.

## ANEXO I

### Banco de Horas das Atividades Complementares

Atividade	Pontuação (CH)
Participação em disciplina eletiva oferecida pela Escola de Matemática Aplicada da FGV	Até o limite de 120 horas
Participação em disciplina oferecida pelas demais escolas da FGV ou outras instituições credenciadas	Até o limite de 120 horas
Participação em Projeto de Pesquisa institucional, a título de Iniciação Científica	Até o limite de 120 horas
Exercício de Atividades de Monitoria	Até o limite de 120 horas
Participação em projetos de elaboração de notas de aula ou outros materiais didáticos	Até o limite de 120 horas
Estágio em uma organização pública, privada ou entidade do terceiro setor, desenvolvendo atividades correlacionadas ao curso de Matemática Aplicada.	De acordo com a carga horária estipulada na avaliação de desempenho preenchida pela organização concedente e validada pelo Setor de Estágio e Colocação Profissional da Escola. Até o limite de 120 horas.
Participação em Entidades Estudantis com comprovação	Até o limite de 120 horas
Publicação de trabalhos científicos	Até o limite de 120 horas
Estudos desenvolvidos em cursos de pós-graduação	De acordo com a carga horária estipulada no certificado ou declaração
Participação em experimentos de pesquisa	A critério do coordenador do curso
Curso de Idioma	Até o limite de 60 horas
Outros	A critério do coordenador do curso